



DECRETO Nº 1034 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: "Reabre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.264 de 12 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5824	Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	2.724.911,12
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações	88.187,53
TOTAL		2.813.098,65

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, o saldo remanescente de repasse proveniente do Termo de Compromisso nº 965560/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAI/RJ, junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por Objeto a Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R\$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

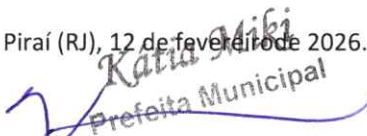
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.1100	CONST. MANUT. AMPL E REF. UNIDADES ENS. REDE PUB. MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações (229)	88.187,53
TOTAL		88.187,53



Quadro de Composição de Investimento									
No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	Equipamentos Comunitários	Construção Escola Tempo Integral		2.935,25	M2		R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
1.1		Construção Escola Tempo Integral	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
Total Geral:							R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
Diferença do Valor Orçado (Proposta):							R\$ 105.653,87	-R\$ 0,00	R\$ 105.653,87

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de fevereiro de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL